

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2023/AUD / GAB****PROCESSO Nº 23106.098063/2022-29****Assunto: Auditoria sobre o Plano de Integridade da UnB 2019-2021****Relatório nº: 006/2022****RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Magnífica Reitora,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 11/2022, apresentamos os resultados dos exames em relação à avaliação do monitoramento do Plano de Integridade da UnB 2019-2021, referente à Ação de Auditoria nº 12 do Plano Anual de Auditoria Interna de 2022.

**1. INTRODUÇÃO**

A auditoria foi realizada em observância às normas de auditoria aplicáveis ao Setor Público Federal.

Nenhuma restrição ou limitação foi imposta à realização do trabalho.

O objetivo geral do trabalho foi avaliar as ações de comprometimento e apoio das áreas envolvidas e da Alta Administração, bem como as ações de monitoramento do Plano de Integridade da UnB 2019-2021, em atendimento à Ação de Auditoria nº 12 do Plano Anual de Auditoria Interna de 2022.

Nesse sentido, foram elaboradas as seguintes questões de auditoria relacionadas ao objetivo desta atividade:

1 - Quais foram as ações adotadas pelo DPO, Ouvidoria, Comissão de Ética, DGP e CPAD, para cumprimento e monitoramento do Plano de Integridade da UnB 2019-2021?

2 - Quais foram as dificuldades para cumprimento do Plano de Integridade? As dificuldades foram reportadas à Alta Administração?

3 - Foram promovidos treinamentos ou algum outro tipo de orientação, no âmbito da UnB, em assuntos relativos ao programa de integridade? Se sim, quais?

4 - Foram implementadas boas práticas? Se sim, quais?

5 - Em relação à competência prevista no inciso V, do artigo 6º, do Decreto nº 10.756/2021, para “elaborar e revisar, periodicamente, o plano de integridade”, enquanto unidade setorial do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal (Sipef), quais as providências adotadas para atualização do Plano de Integridade do próximo período?

6 - Na forma do inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.756/2021, foram propostas ações e medidas, no âmbito da UnB, a partir das informações e dos dados relacionados à gestão do programa de integridade? Se sim, quais?

Para a avaliação, utilizou-se como fontes de informações as disponíveis no sítio do DPO relativas ao Programa de Integridade, bem como as respostas a Solicitações de Auditoria (SA) obtidas com o DPO, unidade gestora do Programa de Integridade na UnB.

**1.1. Informações Iniciais**

Segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), integridade pública refere-se ao “*alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público*” (OCDE, 2022).

A Controladoria-Geral da União (CGU), por sua vez, define integridade pública como “o conjunto de arranjos institucionais que visam a fazer com que a Administração Pública não se desvie de seu objetivo principal: entregar os resultados esperados pela população de forma adequada, imparcial e eficiente” (BRASIL, 2017).

Com a finalidade de balizar o tema na Administração Pública Federal, foi editado o Decreto nº 9.203/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O normativo estabeleceu princípios, diretrizes e mecanismos para o exercício da governança pública, definindo essa como:

*"Governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;"*

O normativo, previu, ainda, em seu art. 19, a obrigação de todos os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional de instituir programa de integridade, com o objetivo de “promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção, (...)”.

Em relação ao papel da auditoria governamental nesse contexto, aquele decreto definiu:

*"Art. 18. A auditoria interna governamental deverá adicionar valor e melhorar as operações das organizações para o alcance de seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, dos controles e da governança, por meio da:*

*I - realização de trabalhos de avaliação e consultoria de forma independente, segundo os padrões de auditoria e ética profissional reconhecidos internacionalmente;*

*II - adoção de abordagem baseada em risco para o planejamento de suas atividades e para a definição do escopo, da natureza, da época e da extensão dos procedimentos de auditoria; e*

*III - promoção à prevenção, à detecção e à investigação de fraudes praticadas por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos federais."*

A presente auditoria se enquadra como um trabalho de avaliação, portanto, em consonância com o art. 18, I, acima transcrito.

Em 2019, com o propósito de regulamentar o Decreto nº 9.203/2017, a CGU publicou a [Portaria nº 57](#) (alterando a [Portaria nº 1.089/2018](#)), e estabeleceu procedimentos para estruturação, execução e monitoramento de programas de integridade em órgãos e entidades do Governo Federal (ministérios, autarquias e fundações públicas).

Em 2021, com o objetivo de coordenar e articular as atividades relacionadas à integridade pública no Executivo federal, bem como de estabelecer padrões para as medidas de integridade adotadas pelos órgãos e entidades da administração pública, foi instituído, por meio do Decreto nº 10.756/2021, o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal – Sipef.

No âmbito da UnB, destacam-se os seguintes marcos sobre o tema:

- Ato da Reitoria nº 59/2018 – Institui o DPO como unidade gestora da Integridade na UnB;
- Ato da Reitoria nº 1.075/2018 – Institui o Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade na UnB;
- Plano de Integridade da UnB 2019 -2021;
- Resolução CAD nº 04/2019 – Dispõe sobre governança, gestão de riscos e controles internos na UnB; e
- Plano de Integridade da UnB 2022 – 2026.

## 2. RESULTADOS DA AUDITORIA

A partir de análise documental e exame de registros em sistemas de informações, chegaram-se às constatações abaixo:

### 2.1. CONSTATAÇÃO 01 - Ausência de indicadores nos relatórios anuais de acompanhamento do Plano de Integridade 2019-2021

O modelo COSO I, referência sobre o assunto “Controle Interno”,

apresenta 5 (cinco) componentes de um Controle Interno, dos quais pela aderência ao presente trabalho se destacam 2 (dois): Atividades de Controle e Monitoramento.

Para Fontenelle e Brito (2013), atividades de controle são “medidas e ações integrantes de um sistema de controle que, se estabelecidas de forma tempestiva e adequada, podem vir a prevenir ou administrar os riscos inerentes ou em potencial da entidade”. Ainda segundo os autores, o monitoramento “compreende o acompanhamento da qualidade do controle interno, visando assegurar a sua adequação aos objetivos, ao ambiente, aos recursos e aos riscos. Pressupõe uma atividade desenvolvida ao longo do tempo”.

Considerando as atividades de controle e monitoramento desenvolvidos com o fim de acompanhar as metas propostas no Plano de Integridade 2019-2021, buscou-se identificar a existência de indicadores nos relatórios anuais de acompanhamento do citado plano, os quais representam ao mesmo tempo uma forma de atividade de controle e de viabilizar o monitoramento das metas.

Enfatiza-se, também, que o monitoramento é previsto como integrante da terceira fase do Programa de Integridade, consoante a Portaria CGU nº 1.089/2018, alterada pela Portaria CGU nº 57/2019:

*“Terceira fase*

*Art. 7º Na terceira fase, os órgãos e as entidades deverão iniciar a execução e o monitoramento de seu Programa de Integridade, com base nas medidas definidas pelos planos de integridade.” (grifo nosso)*

Acerca das ações adotadas para cumprimento e monitoramento do Plano de Integridade 2019-2021, por meio da Solicitação de Auditoria SEI nº 8675028, a AUD apresentou questão sobre a forma de monitoramento ao DPO, Unidade Gestora da Integridade no âmbito da UnB, que informou que:

*“O Relatório de Acompanhamento das Ações do Plano de Integridade consiste em um instrumento de monitoramento e transparência das ações de integridade da UnB realizadas durante cada ano de referência. Os relatórios de monitoramento do Plano de Integridade da UnB 2019-2021 estão disponíveis no link: [https://dpo.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=41&Itemid=884](https://dpo.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=41&Itemid=884) (SEI nº 8727477)”.*

Em consulta aos Relatórios dos anos 2019, 2020 e 2021, verifica-se um rol de ações realizadas por cada unidade envolvida para atender ao Plano de Ação estabelecido. Todavia, constatou-se a inexistência indicadores para o monitoramento das metas propostas no Plano de Integridade 2019-2021.

Nos relatórios anuais de acompanhamento consta uma tabela contendo três colunas que descrevem, por unidade: Plano de Ação, Prazo e Ações Realizadas. As ações consubstanciam-se nas medidas a serem adotadas para o atingimento dos objetivos propostos. Contudo, os objetivos não foram quantificados, ou seja, não foram previstos como metas propriamente ditas, o que inviabiliza a utilização de indicadores.

Desse modo, diante da resposta encaminhada, bem como do teor dos relatórios anuais disponíveis no sítio, verifica-se que não foram definidos indicadores nos relatórios anuais de acompanhamento do Plano de Integridade 2019-2021.

#### 2.1.1. **Crítérios**

- Ato da Reitoria nº 59/2018;
- Ato da Reitoria nº 1.075/2018;
- Resolução CAD nº 04/2019;
- Decreto nº 10.756/2021.
- Instrução Normativa Conjunta 01/2016 do MP/CGU;
- Modelo COSO I - referência sobre o assunto “Controle Interno”;
- Portaria CGU nº 1.089/2018, alterada pela Portaria CGU nº 57/2019.

#### 2.1.2. **Evidências**

- Relatórios anuais de monitoramento disponíveis no sítio do DPO <http://planejamentodpo.unb.br>;
- SEI nº 8727477.

#### 2.1.3. **Causa**

A ausência de definição de indicadores relaciona-se ao fato dele ter sido o primeiro Plano de Integridade.

#### 2.1.4. **Efeito**

Ausência de mensuração dos resultados das metas propostas no Plano de Integridade 2019-2021.

### 2.2. **CONSTATAÇÃO 02 - Ausência de oferta de treinamentos/palestras/cursos por temas específicos de cada unidade integrante do Programa de Integridade**

Por meio da Solicitação de Auditoria SEI nº 8675028, constante no Processo SEI nº 23106.098063/2022-29, a AUD perguntou à DPO se foram promovidos treinamentos ou algum outro tipo de orientação, no âmbito da UnB, em assuntos relativos ao programa de integridade, e se caso positivo, quais.

Em resposta, presente no documento 8727477, o DPO informou que:

*"Os cursos, treinamentos e demais orientações promovidas pelas unidades integrantes do programa de integridade estão mencionadas nos relatórios de monitoramento do Plano de Integridade da UnB 2019-2021, disponíveis no link: [https://dpo.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=41&Itemid=884](https://dpo.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=41&Itemid=884).*

*Destacamos ainda o Plano de Divulgação do Programa de Integridade, o qual apresenta o cronograma com o tema e conteúdo estruturado das ações de divulgação da temática. O documento pode ser acessado no link: [https://dpo.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=41&Itemid=884](https://dpo.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=41&Itemid=884).*

*A Procap contribuiu com a divulgação do tema por meio das palestras: a) Integridade na UnB: um diálogo necessário; e b) Ética e profissionalismo no serviço público - Qual o seu papel? realizada no evento de ambientação para novos servidores.*

*Também são atendidas solicitações da Controladoria-Geral da União (CGU) de diversas divulgações, tais como: campanha #integridadesomostodosnós, com temas específicos sobre o assunto; a Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública, o projeto sobre Valores do Serviço Público Federal, com etapas da pesquisa realizada por meio de votação online. Essas solicitações foram atendidas por meio de divulgação no InfoUnB e também no SIGUnB, para os servidores da UnB, a pedido do DPO, encaminhados à área responsável pelo InfoUnB e ao DGP, respectivamente".*

Em virtude da resposta dada, verifica-se que foram veiculadas divulgações e ministrados treinamentos, cursos e orientações condizentes com a fase inicial de institucionalização do programa de integridade.

Em relação aos treinamentos e cursos, por ser um momento inicial, não se verificou a oferta aos servidores da Universidade de treinamentos e cursos por tema de cada unidade. As ações congregaram todas as unidades integrantes do programa, o que permite uma visão geral do assunto, a exemplo da palestra "Integridade na UnB: um diálogo necessário".

Assim, vislumbra-se para os próximos períodos a necessidade de oferta de treinamentos / realização de palestras por tema de cada unidade a fim de possibilitar maior detalhamento do assunto abordado e esclarecimento de dúvidas mais específicas dos participantes no tempo do evento.

#### 2.2.1. **Critérios**

- Ato da Reitoria nº 59/2018;
- Ato da Reitoria nº 1.075/2018;
- Resolução CAD nº 04/2019;
- Decreto nº 10.756/2021.
- Instrução Normativa Conjunta 01/2016 do MP/CGU;
- Modelo COSO I - referência sobre o assunto "Controle Interno";
- Portaria CGU nº 1.089/2018, alterada pela Portaria CGU nº 57/2019.

#### 2.2.2. **Evidências**

- Despacho SEI nº 8727477;
- [Relatórios do Plano de Integridade UnB - anos 2019, 2020 e 2021;](#)
- [Plano de Divulgação do Programa de Integridade da UnB - anos](#)

### 2.2.3. **Causa**

O Programa de Integridade é uma prática recente. Por mais que as ações englobadas nele já fossem abordadas no âmbito da Administração Pública, é uma prática recente em termos de sistematização do conjunto de medidas tidas como essenciais para a integridade.

Desse modo, a ausência de treinamentos/cursos/palestras por tema decorre do atual estágio de institucionalização do programa de integridade.

### 2.2.4. **Efeito**

Como se ressaltou no tópico anterior, o atual estágio de institucionalização do programa de integridade é compatível com as capacitações ofertadas.

Todavia, para que haja avanços nessa seara, é necessário que sejam abordados temas específicos de responsabilidade de cada unidade e com maior profundidade.

## 3. **BOAS PRÁTICAS**

Ainda, por meio da Solicitação de Auditoria SEI nº 8675028, foi perguntado se foram implementadas boas práticas no tocante ao tema de Integridade. E em caso positivo, para descrever quais.

Em resposta, o DPO esclarece que as boas práticas adotadas por cada unidade integrante do programa de integridade foram apresentadas nos relatórios anuais de monitoramento (SEI nº 8727477).

Consultados os relatórios de monitoramento, verifica-se que não há a especificação das boas práticas realizadas.

Em que pese não terem sido especificadas pelas áreas, nota-se que a forma de comunicar o Relatório de Monitoramento, como um relato integrado, facilita a compreensão e pode ser considerada uma boa prática aplicada.

## 4. **RECOMENDAÇÕES**

Diante das constatações apresentadas, propõem-se as recomendações a seguir à Magnífica Reitora com o objetivo de fortalecer os controles internos quanto ao atendimento do Programa de Integridade. Após cada recomendação, consta a manifestação dos gestores das áreas envolvidas e a manifestação da AUD.

### 4.1. **RECOMENDAÇÃO 01 - Destinada à Comissão de Ética, CPAD, DGP, DPO e Ouvidoria**

Incluir indicadores nos relatórios anuais de acompanhamento do Plano de Integridade 2022-2026, a fim de possibilitar mensuração do atingimento das metas propostas.

#### 4.1.1. **Manifestação dos Gestores**

COMISSÃO DE ÉTICA (SEI nº 9143088):

*"Ciente das constatações e recomendações dispostas na Matriz de achados de auditoria AUD / ADJ / ACR (9046227). Cumpre informar que conforme o Plano de Integridade 2022-2026 dispõe de indicadores para acompanhamento das ações propostas."*

DPO/DPL (SEI nº 9077315):

*"Informo que o Plano de Integridade 2022-2026 apresenta os indicadores para o acompanhamento das ações propostas por meio do mapeamento dos riscos à integridade, realizado pelas unidades integrantes do programa de integridade da UnB. O plano está disponível no link: [https://dpo.unb.br/images/phocadownload/gestaoriscosintegridade/Plano\\_de\\_Integridade\\_Universidade\\_de\\_Brasilia\\_2022-2026.pdf](https://dpo.unb.br/images/phocadownload/gestaoriscosintegridade/Plano_de_Integridade_Universidade_de_Brasilia_2022-2026.pdf)"*

CPAD, DGP, OUVIDORIA:

Não houve manifestação sobre a recomendação.

#### 4.1.2. **Manifestação da Auditoria Interna**

De acordo com a manifestação do DPO, especificamente por meio da unidade DPO/DPL, "o Plano de Integridade 2022-2026 apresenta os indicadores para o acompanhamento das ações propostas por meio do mapeamento dos riscos à integridade". Verifica-se que, de fato, o Plano de Integridade 2022-2026 apresenta os indicadores os quais balizarão o acompanhamento das metas. Dessa forma, constata-se avanços em relação ao plano anterior.

Ressalta-se que a recomendação em tela é direcionada particularmente aos relatórios anuais de acompanhamento do Plano de Integridade 2022-2026. Sendo assim, esta AUD mantém a recomendação expedida, a qual será acompanhada futuramente pela Coordenação de Monitoramento (AUD/ADJ/CCM).

#### 4.2. **RECOMENDAÇÃO 02 - Destinada à Comissão de Ética, CPAD, DGP, DPO e Ouvidoria**

Propor, via DGP, ações de capacitação por temas específicos de cada unidade relacionados à temática de integridade, a fim de possibilitar maior detalhamento e aprofundamento do conteúdo abordado e, ainda, possibilitar o esclarecimento de dúvidas por parte dos participantes sobre temas inerentes às atividades sob suas responsabilidades.

##### 4.2.1. **Manifestação dos Gestores**

COMISSÃO DE ÉTICA (SEI nº 9143088):

*"No que se refere ao item 3, a Comissão de Ética envidará esforços para ampliação e fortalecimento do Plano de Integridade."*

DPO/DPL (SEI nº 9077315):

*"Esta recomendação precisa ser direcionada a todas as unidades integrantes do programa de integridade da UnB e a Procap. O DPO/DPL inclui anualmente no levantamento de necessidades para o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) a temática integridade. Em 2022, foi realizada a palestra Integridade na UnB: Um diálogo necessário, uma ação executada por meio dessa demanda no PDP. O DPO incentiva a capacitação e disseminação do tema, o Plano de Divulgação do Programa de Integridade apresenta as ações realizadas pelas unidades no decorrer do ano. Disponível no link: [https://dpo.unb.br/images/phocadownload/gestaoriscosintegridade/Plano\\_de\\_Divulgacao\\_Integridade\\_2022.pdf](https://dpo.unb.br/images/phocadownload/gestaoriscosintegridade/Plano_de_Divulgacao_Integridade_2022.pdf)*

*É de suma importância e responsabilidade de todas as áreas envolvidas a ampliação das capacitações e divulgação da temática para que possamos ampliar a percepção dos servidores e fortalecer o Programa de Integridade da UnB."*

DGP/DCADE (SEI nº 9129015 e 9146620):

*"No ano de 2022, conforme já informado pelo DPO, foi ofertada a ação de capacitação denominada "Palestra Integridade na UnB: um diálogo necessário", a qual contou com a participação de 34(trinta e quatro) servidores da UnB.*

*Além da capacitação supracitada, informamos que tivemos mais 39(trinta e nove) servidores da UnB capacitados em temáticas de ética e integridade pela ENAP em 2022:*

- 1. 1(um) capacitado(a) no curso Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção (25h);*
- 2. 4(quatro) capacitados(as) no curso Introdução à Gestão e Apuração da Ética Pública (24h);*
- 3. 6 (seis) capacitados(as) no curso Assédio Moral: O que saber e fazer (12h)*
- 4. 28 (vinte e oito) capacitados(as) no curso Ética e Serviço Público (20h)*

*Faz-se oportuno ressaltar que no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) UnB 2023 está prevista a necessidade de desenvolvimento sobre o tema "Integridade". O PDP UnB 2023 encontra-se publicizado na página virtual do DGP, no seguinte endereço: [PDP UnB 2023](#).*

*Em complemento às informações já prestadas no Despacho DGP / DCADE (9129015), informamos que a palestra "Ética e Integridade no serviço público" faz parte do evento presencial de Ambientação para Novos Servidores que é ofertada periodicamente por este Decanato.*

*Em 2022, foram ofertadas 3 edições da Ambientação e todos incluíram uma palestra sobre a temática. Ao total, foram capacitados 126 servidores no Ambientação para Novos Servidores em 2022."*

CPAD, OUVIDORIA:

Não houve manifestação sobre a recomendação.

#### 4.2.2. **Manifestação da Auditoria Interna**

Como pontuado pelas unidades, sobretudo pelo DGP, a temática integridade pública tem sido abordada na Universidade desde o momento do ingresso do novo servidor, por meio de capacitações no evento de ambientação, totalizando, no ano de 2022, 126 servidores capacitados.

Ademais, aquele Decanato tem ofertado capacitações sobre o tema aos servidores em geral, a exemplo da palestra “Integridade na UnB: um diálogo necessário”, ministrada em 25/10/2022, com o seguinte conteúdo programático:

*“Quando e como surgiu as exigências para a estruturação e monitoramento do programa de integridade no poder executivo federal, a criação do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo federal (Sipef) para coordenar as atividades relativas à integridade. No âmbito da Universidade, como está estruturado o programa e seu respectivo plano de integridade e as práticas e medidas adotadas pelas instâncias de integridade na UnB.”*

Neste ponto, enfatiza-se a importância de capacitações sobre o tema, tal como vem sendo feito, bem como da busca por avançar para temas mais específicos.

A recomendação 2 é no sentido de que as unidades integrantes do Programa de Integridade da UnB demandem o apoio do DGP para viabilizar a oferta de capacitações, para os servidores em geral, sobre temáticas específicas afetas à integridade, as quais sejam aderentes ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) UnB 2023. Essas unidades têm maior expertise para sugerir temas relevantes com base no conhecimento teórico e na experiência do dia a dia que possuem. Podendo, em tese, contribuir, inclusive, com recursos humanos para ministrar o curso/palestra, etc.

Considerando essas ponderações, a AUD mantém a recomendação, a qual será acompanhada futuramente pela Coordenação de Monitoramento (AUD/ADJ/CCM).

### 5. **CONCLUSÃO**

A presente auditoria teve como objetivo avaliar as ações de comprometimento e apoio das áreas envolvidas e da Alta Administração, bem como as ações de monitoramento do Plano de Integridade da UnB 2019-2021, em atendimento à Ação de Auditoria nº 14 do Plano Anual de Auditoria Interna de 2022.

Esta atividade identificou algumas fragilidades de natureza gerencial e operacional no monitoramento do citado plano:

- a) Ausência de indicadores nos relatórios anuais de acompanhamento do Plano de Integridade 2019-2021;
- b) Ausência de oferta de treinamentos/palestras/cursos por temas específicos de cada unidade integrante do Programa de Integridade.

A partir das constatações evidenciadas, foram propostas duas recomendações com o intuito de mitigar os riscos envolvidos e atenuar as consequências das fragilidades de cunho gerencial e operacional no processo de monitoramento do Plano de Integridade da UnB.

Por fim, ressalta-se que este relatório não possui a pretensão de esgotar as possibilidades de inconsistências que possam existir, mas sim de subsidiar as decisões administrativas a fim de contribuir com a gestão da UnB nos aspectos tratados neste documento.

José Antonio Barbosa da Silva  
Auditor da Auditoria Interna  
Matrícula UnB - 1086669

Luciana Maria de Oliveira Cortinhas  
Auditora da Auditoria Interna  
Matrícula UnB - 1070118

De acordo e aprovo.

Betânia Moraes Goudinho de Sousa  
Auditora-Chefe Substituta da Auditoria Interna  
Matrícula UnB 1052250



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Barbosa da Silva, Auditor(a) da Auditoria Interna**, em 19/01/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria de Oliveira Cortinhas, Auditor(a) da Auditoria Interna**, em 19/01/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Betânia Moraes Goudinho de Sousa, Auditor(a) Chefe Adjunto(a) Substituto(a) da Auditoria Interna**, em 19/01/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9167712** e o código CRC **14F5A852**.

**Referência:** Processo nº 23106.098063/2022-29

SEI nº 9167712